



MINISTÉRIO DO ESPORTE



**SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
13/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM  
A UNIÃO, POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A  
EMPRESA FIELDS COMUNICAÇÃO  
LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58000.001670/2010-11**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco "C", sala 310, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Ministro de Estado de Esporte Interino, Senhor **MARCOS JORGE DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 13 de junho de 2003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.498/0001-00, estabelecida na cidade de Brasília, localizada na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, sala 702/708, Ed. Brasil XXI, CEP 70316-109, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Senhor **SIDNEY CAMPOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 58000.001670/2010-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2016, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2011, ressalvada a possibilidade de rescisão unilateral por iniciativa da União, a qualquer tempo após o encerramento do processo licitatório em curso para a celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Diante da possibilidade de rescisão antecipada do contrato fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio para comunicação da rescisão contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016 na Funcional Programática: 27.131.2123.4641.0001.0000, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

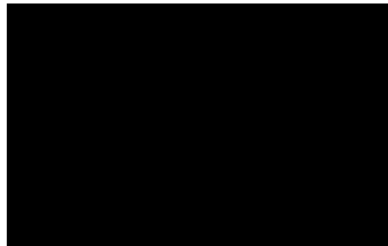
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 13/2011, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 31 de março de 2016.



**CONTRATANTE: MARCOS JORGE DE LIMA**



**CONTRATADA: SIDNEY CAMPOS SILVA**